



JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais contantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir.

1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, realizará em 03 de fevereiro de 2024 o BLOCO DOS SUJOS, tradicional bloco carnavalesco de rua fora de época em Sobral/CE, reunindo foliões de todas as idades em que as principais características envolvem a alegria, a descontração e a criatividade nas fantasias.

O Bloco dos Sujo de Sobral é uma das manifestações da cultura popular que permanece viva no município. Uma forte expressão carnavalesca de nossa cidade. Criado no ano de 1946, inicialmente com o nome de Bloco dos Anjos composto por um grupo de rapazes da sociedade sobralense, que realizavam desfiles nas principais ruas da cidade organizado no sábado que antecede o carnaval oficial.

A tradição do bloco faz parte do calendário oficial de eventos do município, atraindo em seus 76 anos de existência um público que hoje chega a 30 mil pessoas por edição, por exemplo, no ano de 2018, na cidade de Sobral, foi registrado 30.000 (trinta mil) foliões nas ruas de Sobral/CE, segundo informações do sítio eletrônico da Prefeitura de Sobral². A criatividade dos brincantes, suas fantasias e personagens fortalecem a identidade do sobralense com essa festa popular.

A Prefeitura de Sobral há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração as festas carnavalescas. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município de Sobral/CE representa muito bem a região norte do estado, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo.

² <https://www.sobral.ce.gov.br/informes/principais/pre-carnaval-bloco-dos-sujos-leva-mais-de-30-mil-folioes-as-ruas-de-sobral?highlight=WyjYXJuYXZhbCJd>



Dito isso, comprova-se de forma **indubitável** a relevância da citada festa, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

Em vista disso, salientamos a contratação de artista de renome nacional e internacional para se apresentar na festa e manter o Bloco dos Sujos de Sobral como um dos eventos mais importantes do ano.

Cumprasseverar que um dos principais motivos que fazem os cidadãos e turistas a comparecerem ao Bloco dos Sujos de Sobral é em função das atrações artísticas/musicais.

Assim, a escolha da cantora DANIELA MERCURY é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

A apresentação da supracitada artista ocorrerá em caráter único, no dia 03/02/2024.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa nas contratações anteriores, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No recebimento da proposta enviada pela empresa Califórnia Apresentações e Edições Artísticas LTDA, foi observado:

I – O Prazo de resposta conferido, compatível com a complexidade do objeto a ser contratado;

II – A certificação que, na proposta apresentada, os serviços condiziam com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
- d) data de emissão;

III – Que na proposta foi identificada data e assinatura do responsável.

O valor da proposta para o evento foi de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações da artista DANIELA MERCURY através de sua representante legal, a empresa CALIFÓRNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:



INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3
Contratante	Superintendência de fomento ao turismo do estado da Bahia - sufotur	Superintendência de fomento ao turismo do estado da Bahia - sufotur	Superintendência de fomento ao turismo do estado da Bahia - sufotur
Valor	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Evento	Contratação da atração artística "DANIELA MERCURY", para realização de e01 (uma) apresentação durante o projeto "CARNAVAL DA BAHIA 2023"	Contratação da atração artística "DANIELA MERCURY", para realização de e01 (uma) apresentação durante o projeto "CARNAVAL DA BAHIA 2023"	Contratação da atração artística "DANIELA MERCURY", para realização de e01 (uma) apresentação durante o projeto "CARNAVAL DA BAHIA 2023"
Data do Evento	17/02/2023	16/02/2023	21/02/2023
Fonte de Consulta	NFS-e 226	NFS-e 231	NFS-e 232
Data do Documento	02/05/2023	18/08/2023	18/08/2023

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação, por Inexigibilidade de Licitação da artista DANIELA MERCURY, por ocasião do Bloco dos Sujos no município de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pela sociedade empresária, a empresa CALIFÓRNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.264/0001-03, encontra-se compatível com o interesse público.

Em face dos referidos comprovantes do preço praticado, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas de DANIELA MERCURY, bem como a apresentação musical ser na temporada de pré-carnaval, onde artistas desse gabarito são bastante requisitados, verifica-se que o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) proposto a apresentação musical no evento Bloco dos Sujos no Município de Sobral, encontra-se razoável e compatível com o valor que vem sendo praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade. Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha de DANIELA MERCURY como a artista principal para o Tradicional Bloco dos Sujos de Sobral, a ser realizado em 03 de fevereiro 2024, está fundamentada em razões sólidas e estratégicas que visam enriquecer a experiência dos foliões e celebrar a diversidade cultural, além de promover um evento inesquecível. A seguir, apresentamos as justificativas para essa decisão:



1. **Reconhecimento Nacional e Internacional:** Daniela Mercury é uma das artistas mais respeitadas e reconhecidas do cenário musical brasileiro. Sua carreira brilhante e seu legado no universo da música a tornaram uma referência tanto no Brasil quanto no exterior. Ter uma artista de sua magnitude no Bloco dos Sujos de Sobral irá atrair não apenas foliões locais, mas também visitantes de diversas partes do país e do mundo.
2. **Versatilidade Musical:** A trajetória de Daniela Mercury é marcada por uma versatilidade musical impressionante. Ela é conhecida por abraçar uma ampla gama de gêneros, incluindo axé, samba, pop e música popular brasileira. Sua capacidade de se adaptar a diferentes estilos musicais torna-a a escolha ideal para um evento que celebra a diversidade cultural e musical.
3. **Espírito Carnavalesco:** Daniela Mercury é um ícone do Carnaval brasileiro e sua presença acrescenta um autêntico espírito carnavalesco ao Bloco dos Sujos de Sobral. Sua energia contagiante, figurinos criativos e performances cativantes irão elevar a atmosfera festiva do evento, proporcionando uma experiência única aos participantes.
4. **Defesa de Causas Sociais:** Daniela Mercury é conhecida por seu compromisso com causas sociais, como os direitos humanos e a igualdade. Sua participação no Bloco dos Sujos de Sobral também servirá como um veículo para promover mensagens de inclusão e tolerância, fortalecendo o papel do evento como uma plataforma de conscientização.
5. **Capacidade de Atração de Público:** A presença de Daniela Mercury certamente aumentará o público presente no Bloco dos Sujos, atraindo fãs de todas as idades e origens. Isso contribuirá para a vitalidade do evento, a economia local e a projeção nacional de Sobral como um destino de Carnaval memorável.
6. **Tradição e Inovação:** A escolha de Daniela Mercury para o Bloco dos Sujos de Sobral também representa um equilíbrio entre tradição e inovação. Ela é capaz de honrar as raízes culturais do evento, ao mesmo tempo que traz uma perspectiva contemporânea e inovadora que cativa o público atual.

Com base nas razões apresentadas, a decisão da contratação da artista DANIELA MERCURY para apresentação no tradicional Bloco dos Sujos de Sobral/CE, a ser realizado em 03 de fevereiro de 2024 é respaldada na combinação de sua renomada carreira, sua capacidade de entreter e sua dedicação a causas sociais tornando-a a escolha ideal para liderar a celebração do Pré-Carnaval em Sobral/CE.

Dessa forma, reputa-se que a mesma se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração nacional e internacional pela opinião



pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Dessa feita, entende-se que a apresentação pública e gratuita da artista proporcionará para a população de Sobral/CE uma experiência única, principalmente quando consideramos que atrações deste porte geralmente ficam restritas aos grandes centros urbanos do País.

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referida artista possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

5.1. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a contratação de “Apresentação musical da artista DANIELA MERCURY, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2024, por ocasião do Bloco dos Sujos, tradicional bloco carnavalesco fora de época, no município de Sobral /CE” foi a empresa CALIFORNIA APRESENTAÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 04.099.264/0001-03, sua representante legal, conforme contrato constate no anexo I deste documento.

5. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta Secretaria, com a seguinte dotação:

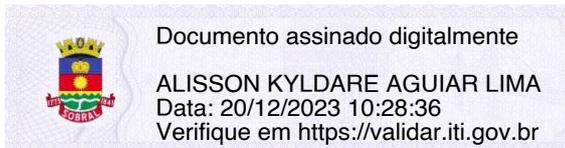
ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
31.01	13.131.0481.2.533	3.3.90.39.00	1.500	0000.00

6. ANEXOS

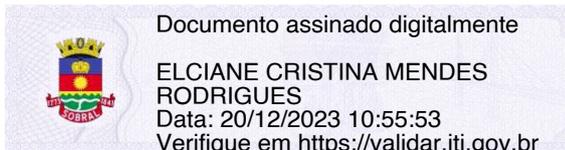
ANEXO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DANIELA MERCURY

ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O VALOR DA CONTRATAÇÃO

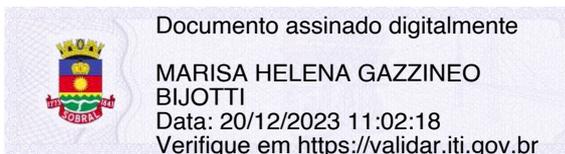
ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA – Matrícula nº: 30142

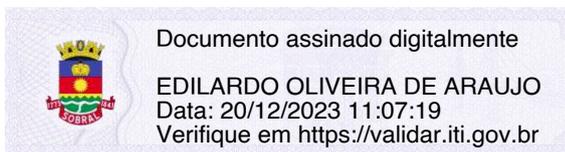


ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - Matrícula nº: 43562



MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI - Matrícula nº: 32817

Aprovado:



EDILARDO OLIVEIRA ARAÚJO
Coordenador de Eventos da SECULT